



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

INSTRUÇÃO NORMATIVA DG/CNIL/IFRJ Nº 04, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Estabelece os procedimentos para a realização de processo eleitoral para a escolha de coordenadores de curso e de Humanidades do *campus* Nilópolis do Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NILÓPOLIS, no uso de suas atribuições, reconduzido ao cargo pela Portaria de Pessoal nº. 791 IFRJ, de 09 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para realização de processo eleitoral para a escolha dos coordenador(a)s dos cursos técnicos e de graduação do *campus* Nilópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, relacionados abaixo:

- I. Técnico em Manutenção e Suporte em Informática;
- II. Bacharelado em Produção Cultural;
- III. Bacharelado em Química;
- IV. Licenciatura em Física;
- V. Licenciatura em Química e
- VI. Humanidades.

Art. 2º Estabelecer o cronograma do processo eleitoral, conforme Anexo I.

Art. 3º A realização do pleito dar-se-à de modo online;

Art. 4º Os candidatos deverão compor chapas e registrá-las, junto a Comissão Eleitoral, que efetuará o registro das chapas de forma virtual através de e-mail, em prazo definido no cronograma do processo eleitoral, mediante requerimento próprio assinado pelos(as) candidato(as) ao cargo de Coordenador(a) e candidato a suplente;

Art. 5º A votação acontecerá através de formulário eletrônico online a ser disponibilizado a todos os votantes em link específico que será aberto para votação apenas no(s) dia(s) e horário(s) do pleito determinados no Cronograma do processo eleitoral (Anexo I);

§1º O eleitor deve votar em apenas uma das chapas inscritas por coordenação;

§2º Os votos em branco/nulos não serão computados para nenhuma das chapas;

§3º A extração do resultado da votação será realizada pela comissão imediatamente após o término da eleição;

Art. 6º Os pedidos de recurso devem ser encaminhados à Comissão Eleitoral por e-mail em prazo determinado no cronograma do processo eleitoral.

Art. 7º Os membros da Comissão Eleitoral serão designados por meio de Portaria de Pessoal, expedida pelo Gabinete da Reitoria do Instituto Federal do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Eleitoral assinarão um Termo de Sigilo (Anexo II) para preservação e não divulgação dos dados obtidos no processo eleitoral, a não ser aqueles determinados no Cronograma do referido processo.

Art. 8º Além dos procedimentos estabelecidos acima, a eleição ocorrerá de acordo com as regulamentações descritas na Instrução Normativa nº006 de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de abril de 2023.

JACQUELINE APARECIDA DA FONSECA MARTINS
Substituta Eventual da Diretoria-Geral do IFRJ campus Nilópolis

Anexo I da Instrução Normativa nº 04 de 31 de março de 2023.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA AS COORDENAÇÕES DO CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA; DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO BACHARELADO EM PRODUÇÃO CULTURAL, BACHARELADO EM QUÍMICA, LICENCIATURA EM FÍSICA E LICENCIATURA EM QUÍMICA E DE HUMANIDADES

| Data / Período | Horário / Local | Atividade |
|---|--|---|
| 03/04/2023 e 04/04/2023 | Via e-mail | Divulgação |
| De 04/04/2023, às 9h até 06/04/2023, às 18h | Pelo e-mail designado ao final deste cronograma | Inscrição de chapas |
| 10/04/2023, após 18h | Via e-mail | Divulgação das chapas inscritas |
| 11/04/2023, até 18h | Pelo e-mail designado ao final deste cronograma | Interposição de recursos das inscrições |
| 12/04/2023, até 18h | Via e-mail | Homologação e divulgação das chapas |
| 13/04/2023 a 15/04/2023 | - | Campanha eleitoral |
| 17/04/2023, às 7h até 19/04/2023, até 18h | Por meio de googleforms | Votação |
| 19/04/2023, após 18h | Via e-mail | Apuração e divulgação dos resultados da votação |
| 20/04/2023, até 18h | Pelo e-mail designado ao final deste cronograma | Interposição de recurso |
| 24/04/2023, a partir das 13h | Via e-mail | Homologação e divulgação do resultado final |
| E-mail que será utilizado para inscrição das chapas e para interposição de recursos | gd.cnil@ifrj.edu.br | |

Anexo II da Instrução Normativa nº 04 de 31 de março de 2023.

TERMO DE SIGILO

Declaro, pelo presente Termo, que reconheço a importância do trabalho a ser desenvolvido, bem como a responsabilidade que o mesmo exige, e tendo em vista a sua natureza, assumo o dever ético de manter, sob rigoroso sigilo, assuntos, registros e informações pertinentes ao **processo eleitoral para escolha do(a)s Coordenador(a)e do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática; dos Cursos de Graduação Bacharelado em Produção Cultural, Bacharelado em Química, Licenciatura em Física e Licenciatura em Química; e de Humanidades do *campus* Nilópolis, a não ser aqueles determinados no Cronograma do referido processo, relativos à minha atuação como Membro da Comissão Eleitoral.**

Nilópolis, de de 2023.

Nome: _____

Matrícula: _____

Assinatura